

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0210/2013**

A presente proposição tem como iniciativa, nobres pares, inibir a evasão escolar. É sabido que dezenas de famílias carentes deixam de levar seus filhos à escola por não terem condições de arcar com as despesas do material escolar.

Sendo assim, tem este a finalidade de propiciar maior oportunidade às famílias de menor poder aquisitivo, preparando nossas crianças para um futuro melhor.

É fato incontestável que a escola deve se construir não apenas com possibilidade de formar e capacitar os nossos jovens, mas devendo ser um espaço de valoração e promoção da cidadania, para isso é importante que haja subsídios aos familiares em estrutura-los com um ensino adequando.

Importante frisar que estudos realizados pelo Fundo das Nações Unidas para Infância (Unicef) mostrou que quase 3,7 milhões de crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos de idade estão fora da escola no Brasil.

O Brasil é o 30º país com maior carga tributária no mundo, quase metade dos preços dos materiais escolares são representadas por impostos que são repassados aos governos Municipais, Estaduais e Federais, daí a importância da iniciativa em isentar as empresas do ramo específico à isenção impreterivelmente no mês de janeiro a venderem seus materiais sem imposto tributáveis.

Além do mais, a iniciativa trará grandes benefícios para aqueles que estão fora da escola por falta de oportunidade, bem como por falta de condição salarial.

Portanto, apelo aos ilustres pares à imediata aprovação deste projeto com medida de inteira justiça.